



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI N.º 0218 /2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020405-0842181. 1.003 412000R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0206-1057316. 3010 411000R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 30 de outubro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal